

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000665/2018
DATA DE REGISTRO NO MTE: 18/12/2018
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR072135/2018
NÚMERO DO PROCESSO: 46206.011263/2018-76
DATA DO PROTOCOLO: 05/12/2018

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46206.008138/2018-89
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 09/11/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS SECRETARIA E DOS SECRETARIOS DO DF, CNPJ n. 00.580.613/0001-45, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA NORMELIA ALVES NOGUEIRA;

E

SIND EMP COMPRA VENDA LOC ADM IMOV RES COM DO DF, CNPJ n. 03.656.303/0001-55, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). OVIDIO MAIA FILHO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos profissionais secretários (as) do plano da CNTC de Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais do Distrito Federal , integrantes do 5º grupo - Turismo e Hospitalidade do plano da CNC**, com abrangência territorial em **DF**.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO

A partir de 04 de outubro de 2018, todas as Rescisões de Contrato de Trabalho de funcionários que tiverem mais de 01 (Um) ano de vínculo empregatício na mesma empresa serão, obrigatoriamente, homologadas no sindicato laboral e / ou na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Distrito Federal.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT 2018/2019 - Ficam ratificadas e, portanto, permanecem inalteradas, as demais Cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 já celebrada.

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Primeiro Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho foi lavrado em 03 (três) voas de igual forma e teor, sendo levado a registro junto ao MTE.

MARIA NORMELIA ALVES NOGUEIRA
Presidente
SINDICATO DAS SECRETARIA E DOS SECRETARIOS DO DF

OVIDIO MAIA FILHO
Presidente
SIND EMP COMPRA VENDA LOC ADM IMOV RES COM DO DF

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.